



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE	BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:	
15/10/25	
14:25 Horas	
J	

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR THIAGO FABRIS (PP):** Segui o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 100/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

  
**Vereador EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)**  
 Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov).



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**VOTO DA RELATORA**

**PROCESSO: 151/2025**

**PROJETO DE LEI: 100/2025**

**VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE OUTUBRO DE 2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2025/2028**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LDO)”**

A Membra da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 100/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LDO)**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei em análise visa dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, e elenca as atividades, metas e prioridades da Administração Pública Municipal, levando-se em consideração as estimativas para cálculo das receitas, bem como a elaboração de novos projetos de parcerias com o Governo Federal e Estadual.

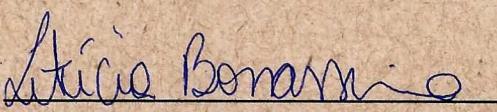
Em sua justificativa o Executivo Municipal, alega que a presente proposta da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2026, do Município de Bento Gonçalves, perfaz seu total a importância no valor de R\$ 859.445.000,00 (Oitocentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme consta no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

Certifica ainda, que a LDO estabelece metas e prioridades, além de orientar na elaboração do orçamento, além das exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO, concedendo-a o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública e informa que os Anexos acostados, integram o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e contém todas as justificativas necessárias para a compreensão exata das metas e prioridades para o Exercício Financeiro de 2026.

Outrossim, a presente Proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso XII, e do art. 102, inciso III, ambos da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), cumprindo os requisitos de admissibilidade, portanto, podendo tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

  
Vereadora **Letícia Bonassina – PL**  
Relatora do Projeto de Lei 100/2025